Resolução nº : 1894/2005
Protocolo nº : 189933/03
Origem : MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado : MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 14.432,52 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA